



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 25/2020

SÚMULA: Dispões sobre a divulgação dos beneficiários contemplados com moradia em núcleos habitacionais no município de Califórnia – Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica o prefeito municipal do Município de Califórnia, obrigado a encaminhar a Câmara Municipal, 60 (sessenta) dias antes das eleições para cargos eletivos na política da esfera Municipal, Estadual ou Federal, documento contendo a relação nominal das famílias que foram selecionadas, serão beneficiadas e conseqüentemente contempladas com a casa, de qualquer projeto popular: Municipal, Estadual ou Federal, que estejam em fase de construção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 2020.


Artur Antônio de Oliveira Neto
Vereador



CÂMARA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

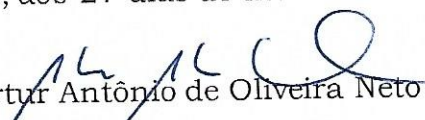
Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de evitar que em ano eleitoral, candidatos: a prefeito e vereadores, usem estas obras para fins eleitorais enganando as pessoas com promessas de concessão de moradia, só para se elegerem.

Estando a relação dos beneficiados publicada os candidatos mal-intencionados, que fazem estas promessas apenas para conquistar votos e quando eleitos adotarem medidas muito diferentes das que prometeram não terão como ludibriar os eleitores. Bem como mostrará a transparência, que é um dos pilares da administração pública.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, que certamente trará inegáveis benefícios além de evitar a falta de honestidade com os eleitores e a transparência da Administração Pública.

Edifício da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 2020.


Artur Antônio de Oliveira Neto
Vereador